



= L E I Nº 1.719 =

DISPONDO SÔBRE: aproveitamento no serviço público de pessoas portadoras de defeito físico estacionário.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

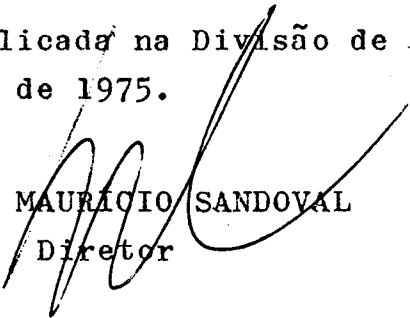
ARTIGO 1º - O disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei nº .. 1.470, de 30 de outubro de 1971, estende-se a todos os servidores do Município, inclusive os autárquicos.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
2 de junho de 1975.


WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos
2 (dois) dias do mês de junho de 1975.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL
Diretor

*Publicado em 17.6.75
jornal: O Imparcial
de Assinios - edit.*